Proc. Administrativo 26- 804/2026

De: Gabriel B. - SAGEP-AGS-DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/11/2026 às 15:13:01

Setores envolvidos:

SAJ, SFDEF, SMS, SAJ-ASS, SAGEP-AGS-DL, SAGEP-AGS-DCCM, STMU, SAGEP-AGS-DCCM-DO, STMU-AGS-DTMU-DAT, SMS-AGS-DADMS-DF, SMS-AGS-DAS-DUE, SMS-AGS-DAS-DUE-SAMU, SAGEP-AGS-DCCM-DETP, SAGEP, STMU-AGS

Aquisição de Uniformes e Fardamentos

Desconsiderar o ultimo despacho.

Segue em anexo o edital do **Pregão Eletrônico 75/2026**, para assinatura dos envolvidos.

Sessão: 02/12/2026 - 09h
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DEIDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, INCLUINDO ITENS DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), QUANDOAPLICÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO SUASRESPECTIVAS UNIDADES E EQUIPES OPERACIONAIS.

_

Gabriel Martins
Aux. Administrativo

Anexos:
PE_75_2026_EDITAL.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PROCESSO N.º 804/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2026
EDITAL N.º 109/2026

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Boituva, realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.979 de 18 de julho de 2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico 75/2026
Apresentação de Proposta	Até 02 / 12 / 2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	02 / 12 / 2026 às 09:05h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R$ 0,01 *(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)*
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	**R$ 116.614,4226** (cento e dezesseis mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)
Sistema Eletrônico	Licitar Digital https://licitar.digital/
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	Licitar Digital https://licitar.digital/ https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes https://www.gov.br/pncp/pt-br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Diretamente pela Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br- Edital PE 75/2026- Esclarecimentos

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DEIDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, INCLUINDO ITENS DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), QUANDOAPLICÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO SUASRESPECTIVAS UNIDADES E EQUIPES OPERACIONAIS,** conforme prescrições médicas, decisões judiciais vigentes, especificações, quantitativos estimados e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.licitardigital.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Licitar Digital, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Licitar Digital ou aoórgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo comofirmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “Licitar Digital” , utilizar o suporte técnico através do telefone (31) 3191-0707 ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil -OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nasconvenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de suaentrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ouempresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.1 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a aberturada sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lancejá registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10[1] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis,a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meiode sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

abertura dasessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem finalde classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.6. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

6.10.8. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso atéo encerramento deste prazo.

6.10.9. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.10. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem finalde classificação.

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

6.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conformeo caso.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte equatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou nãose manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.18.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeirocolocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação,o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.

6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmaçãodaqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.20.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e emseus anexos.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializadano objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

denão aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

7.11.4. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambosos estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente,fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4ºda Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acessopor meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer
tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houvernecessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinara ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitaçãoou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez)

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelosistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisãorecorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia doinício e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.boituva.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Termo de Referência

Boituva, 16 de novembro de 2026.

Lucas Dorighello

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

PROCESSO N.° 804/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a TributosFederais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

dolicitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

g)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de funcionamento vigente, do Município da sede da empresa.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaboradaem papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dosdireitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termosdo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostonos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.boituva.sp.gov.br.

h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento dedados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

I)

ANEXO I – A MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO N.° 804/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 75/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legalabaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dosdireitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostonos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.boituva.sp.gov.br

h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento dedados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Local, [dia] de [mês] de 2026

_____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

ANEXO I-B -MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO N.° 804/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 75/2026

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A) da Prefeitura de Boituva/SP

Razão Social da Proponente:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:			
Email:			
Banco:		**Agência:**	
Favorecido		**Conta:**	
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO			
Nome:			
RG:			
CPF:			
Data de Nascimento:			
E-mail para assinatura:			
Telefone:			
Função:			

OBS: Cada representante deve preencher individualmente. É necessário um e-mail exclusivo para cada representante para a assinatura do Contrato/ATA.

ITEM / LOTE	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		01	SERV.	R$	R$
Valor total R$ / Valor Global por extenso (XXX)					

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

[Cidade], [dia] de [mês] de [Ano].

_____

Razão social Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° XX/2026
PROCESSO N.° 804/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 75/2026

A Prefeitura de Boituva, com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves Nº 1, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.499/0001-90, neste ato representada por , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 721/2026 , **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA,de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), neste ato representada por atendendo as condições previstas no Edital delicitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.979 de 18 de julho de 2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DEIDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, INCLUINDO ITENS DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), QUANDOAPLICÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO SUASRESPECTIVAS UNIDADES E EQUIPES OPERACIONAIS ,** especificado no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es)e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
		Marca (se	Modelo (se			Valor	Prazo garantia

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

X	Especificação	exigida no edital)	exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Un	ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. SUBCONTRATAÇÃO

3.1. É vedada a subcontratação integral do objeto, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução contratual perante a Administração.

3.2. Admite-se, excepcionalmente, a subcontratação de atividades acessórias, tais como transporte e logística, desde que não implique transferência da responsabilidade pela execução do objeto, permanecendo a Contratada responsável pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, inclusive quanto à qualidade dos produtos fornecidos, aos prazos de entrega e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada órgão gerenciador será responsável pelo quantitativo solicitado, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Boituva que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

5.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, asobras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

6.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva parao caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

registrados; O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivosuperveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistasà alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

8.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecidopela Administração sem justificativa razoável;

9.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

9.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.6.1. Por razão de interesse público;

9.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.6.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornarsuperior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Em caso de atraso na entrega do produto ou do cumprimento parcial do objeto contratado, será aplicada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, limitada ao prazo de 15 (quinze) dias corridos. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suascláusulas.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis delicitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento,as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que,depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

,16 de novembro de 2026.

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

CONTRATADO:

CONTRATO N.° (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DEIDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, INCLUINDO ITENS DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), QUANDOAPLICÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO SUASRESPECTIVAS UNIDADES E EQUIPES OPERACIONAIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contatado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva, [dia] de [mês] de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSSO**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **984.361.558-15**
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSSO**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **984.361.558-15**
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TERMO DE GESTOR DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° XX/2026

Pela presente, em decorrência do contrato entabulado, cujo respectivo ato de ordenação da despesa foi expedido pelo(s) **xxxx,** na qualidade de Secretário Municipal xxxxx, gestor(es) da **ATA N.° / 2026 ,** que tem como contratada a empresa ……..

Por oportuno, comunicamos que os fiscais do contrato serão os **Sr. [NOME]**, inscrito no **CPF sob n.° [CPF].**

Boituva, [dia] de [mês] de 2026.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
CNPJ N.° 46.634.499/0001-90
CONTRATADA:
CNPJ:
ATA N.° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DEIDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, INCLUINDO ITENS DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), QUANDOAPLICÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO SUASRESPECTIVAS UNIDADES E EQUIPES OPERACIONAIS.
VALOR (R$): R$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Boituva, [dia] de [mês] de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n° 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes,o que inclui os dados dos clientes desta.

1. Para os fins do Contrato considera-se

a) Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;

b) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

c) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

d) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

2. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-sea:

a) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 (“LGPD”);

b) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;

c) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.

d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

e) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do contrato;

f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE,** que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";

h) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE.**

i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não osutilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;

k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")

m)Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

2.2. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**;

2.3. A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

2.4. **A CONTRATADA** conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

a) Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;

b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e

c) Outras medidas corretivas que a **CONTRATADA** possa solicitar razoavelmente;

11.2.1.A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA.**

4.1.1. Após uma eventual violação de segurança de dados, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

4.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

4.1.2.A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

4.1.3. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

4.1.4. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;

b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

5.1. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despender.

5.2. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE,** mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA,** poderá a seu

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

6.1. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

6.2. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
CONTRATADO:
PROCESSO N.° 804/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DEIDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, INCLUINDO ITENS DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), QUANDOAPLICÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO SUASRESPECTIVAS UNIDADES E EQUIPES OPERACIONAIS.

Boituva, [dia] de [mês] de 2026.

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

Identificação do Responsável pelo Tratamento Nome: Prefeitura Municipal de Boituva CNPJ: 46.634.499/0001-90
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01**,** Centro, Boituva – SP

Dados Pessoais Tratados
No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dadospessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.

Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros. Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

Finalidade do Tratamento
Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos delicitação:

Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.

Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.

Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.

Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.

Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.

Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.

Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

Encarregada de Dados: Mayara da Silva Neves

E-mail: lgpd@boituva.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Agradecemos a sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 804/2.025.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, fardamentos e equipamentos de identificação funcional, incluindo itens de vestuário e equipamentos de proteção individual (EPI), quando aplicável, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo suas respectivas unidades e equipes operacionais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Classificação do bem

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2.021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de uniformes e fardamentos destinados aos servidores, visando assegurar a identificação institucional, a padronização visual, a adequação às atividades desempenhadas e melhores condições para a execução dos serviços públicos.
A necessidade de aquisição decorre do uso contínuo dos uniformes no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, considerando o desgaste natural das peças, os processos de higienização, as condições próprias de cada função e a necessidade de reposição dos itens utilizados pelos servidores.
A contratação reúne as necessidades de uniformização das unidades e equipes vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características das atividades desempenhadas e as especificações técnicas e os manuais de identidade visuais aplicáveis. A organização da demanda em um único procedimento busca racionalizar os atos administrativos, facilitar a gestão da contratação e promover o melhor aproveitamento dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
As justificativas específicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as particularidades relacionadas às necessidades das unidades e equipes atendidas, constam do processo administrativo de origem e integram a instrução do presente processo administrativo.
A organização dos itens em lotes considera a compatibilidade entre as peças, suas características técnicas e a utilização conjunta na composição dos fardamentos, buscando preservar a padronização visual e funcional, conforme as especificações de corte, acabamento, cores e elementos de identificação definidos neste Termo de Referência, nos manuais de identidade visual e nos demais documentos complementares aplicáveis.
O julgamento por lote busca conciliar a padronização dos conjuntos com a racionalização da gestão contratual, considerando que a adjudicação de peças que compõem um mesmo fardamento a fornecedores distintos pode ocasionar divergências de tonalidade, acabamento ou outros aspectos de compatibilidade. A configuração dos lotes deve, contudo, observar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento e as

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

condições do mercado fornecedor, de modo a evitar restrições indevidas à competitividade, em consonância com o art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1. As especificações técnicas dos itens objeto da presente contratação foram definidas considerando as características funcionais, operacionais e de utilização dos servidores atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar a adequação dos uniformes, fardamentos, acessórios, calçados e demais itens às atividades desempenhadas pelas respectivas equipes e unidades de atendimento.
3.1.1. Os itens foram organizados de acordo com sua natureza, similaridade, finalidade de uso e características do mercado fornecedor, considerando as necessidades específicas das equipes atendidas, com vistas à adequada padronização dos materiais, à racionalização da contratação e à preservação da competitividade.
3.1.2. A distribuição dos itens contemplados nesta contratação observa os grupos funcionais atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo Funcional	Itens Contemplados
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Fardamentos operacionais, botas, capas de chuva, bonés e cintos
Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	Uniformes funcionais
Agentes de Combate às Endemias (ACE)	
Motoristas da Saúde	

3.1.3. Em razão das características técnicas dos produtos, da especialização dos fornecedores e da necessidade de ampliar a competitividade do certame, os itens foram organizados em lotes, conforme a seguinte estrutura:

Lote	Denominação	Itens Abrangidos
Lote I	Fardamentos Operacionais	Uniformes do SAMU
Lote II	Calçado Operacional	Botas do SAMU
Lote III	Capas de Chuva Operacional	Capas de chuva do SAMU
Lote IV	Bonés da Atenção Primária à Saúde	Bonés dos ACS e ACE
Lote V	Uniformes da Atenção Primária	Uniformes dos ACS, ACE e Motoristas da Saúde

3.1.4. As especificações técnicas, quantitativos e demais requisitos de cada lote encontram-se detalhados a seguir.

3.1.4.1. LOTE I – FARDAMENTOS OPERACIONAIS

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Camiseta (Samu 192)	Unidade	48



Imagem ilustrativa da camiseta operacional.
Camiseta confeccionada em malha composta por 65% poliéster e 35% algodão, ou tecido tecnológico equivalente de desempenho igual ou superior, com tratamento antipilling. Na cor azul-marinho; modelo unissex; gola preferencialmente em "V";mangas curtas; costuras reforçadas; acabamento interno confortável; elevada respirabilidade; resistência ao desbotamento; baixo índice de encolhimento.
Personalização: Frente: Logotipo oficial do SAMU 192 com identificação do Município de Boituva/SP aplicado no lado esquerdo do peito. Costas: Aplicação centralizada da identidade visual oficial do SAMU 192. A personalização poderá ser realizada por silk screen, serigrafia, DTF ou processo equivalente de alta durabilidade.
Acabamento
A peça deverá apresentar: costuras uniformes; ausência de fios soltos; excelente acabamento; perfeita centralização das estampas; resistência às lavagens.
Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XGG, G1, G2 e G3.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	Camiseta Polo (Samu 192)	Unidade	36





Imagem ilustrativa da camiseta polo operacional.
Camiseta polo destinada a uso para treinamentos, confeccionada em malha piquet composta por algodão e poliéster, ou tecido equivalente de desempenho igual ou superior, com tratamento antipilling. Na cor azul-marinho; modelo unissex; gola polo em ribana; abertura frontal com dois botões; mangas curtas; costuras reforçadas; acabamento interno confortável; resistência ao desbotamento; baixo índice de encolhimento.
Personalização: Frente: Logotipo oficial do SAMU 192 bordado no lado esquerdo do peito, contendo identificação do Município de Boituva/SP. **Costas:** Aplicação em bordado centralizada da identidade visual oficial do SAMU 192.Todos os bordados deverão apresentar excelente definição, alinhamento e elevada resistência às lavagens.
Acabamento: A peça deverá apresentar bordados uniformes; costuras reforçadas; gola resistente à deformação; ausência de fios soltos; excelente acabamento geral.
Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XGG, G1, G2 e G3.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	**Calça Operacional (Samu 192)**	**Unidade**	**10**



Imagem ilustrativa da calça operacional.
Calça operacional confeccionada em tecido Rip Stop composto por algodão e poliéster, ou tecido tecnológico equivalente de desempenho igual ou superior. O tecido deverá apresentar elevada resistência ao rasgamento; resistência à abrasão; tratamento antipilling; boa respirabilidade; resistência ao desbotamento; baixo índice de encolhimento; elevada durabilidade após sucessivas lavagens. Cor predominante: azul-marinho; modelo unissex; corte anatômico; ampla liberdade de movimentos; cós parcialmente elastizado; passantes para cinto operacional; fechamento frontal por zíper de alta resistência e botão.
Bolsos: A calça deverá possuir 06 (seis) bolsos:
Bolsos Frontais: 02 bolsos tipo faca; reforço nas extremidades; abertura ergonômica.
Bolsos Laterais: 02 bolsos tipo cargo; prega central para expansão; fechamento por lapela com velcro ou sistema equivalente.
Bolsos Traseiros: 02 bolsos traseiros com lapela; fechamento por velcro ou sistema equivalente; costuras reforçadas.
Reforços Estruturais: A peça deverá possuir reforço duplo na região dos joelhos; acolchoamento interno ou matelassê nos joelhos; reforço entrepernas; costuras reforçadas nos pontos de maior esforço; travetes de reforço nos bolsos.
Elementos Retrorrefletivos: A calça deverá possuir elementos retrorrefletivos de alta visibilidades resistentes às intempéries e lavagens.
Nas pernas deverão existir:
Faixa horizontal vermelha;
Faixa horizontal laranja;
Faixa retrorrefletiva posicionada abaixo da região dos joelhos.
Os elementos refletivos deverão proporcionar elevada visibilidade em atendimentos diurnos e noturnos.
Barra: A barra deverá possuir abertura lateral com zíper de alta resistência ou sistema equivalente; acabamento reforçado para utilização com botas operacionais.
Acabamento: A peça deverá apresentar costuras duplas nos pontos de maior esforço; perfeita simetria; ausência de fios soltos; excelente acabamento geral; ausência de defeitos de fabricação. **Tamanhos:** 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58 e 60.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

4	**Gandola Operacional (Samu 192)**	**Unidade**	**12**



Imagem ilustrativa da gandola operacional.
Gandola operacional confeccionada em tecido Rip Stop composto por algodão e poliéster, ou tecido tecnológico equivalente de desempenho igual ou superior. O tecido deverá apresentar resistência ao rasgamento; resistência à abrasão; tratamento antipilling; boa respirabilidade; baixo índice de encolhimento; resistência ao desbotamento; estabilidade dimensional após lavagens. Cor predominante: azul-marinho. Modelo unissex; corte anatômico; comprimento compatível com uso externo sobre a calça operacional; ampla liberdade de movimentos.
Gola modelo tipo padre (mandarim); estruturada; fechamento frontal contínuo.
Fechamento Frontal: O fechamento deverá ser composto por zíper de alta resistência; pala externa de proteção; fechamento complementar por velcro ou botão de pressão oculto.
Bolsos: A gandola deverá possuir 04 (quatro) bolsos frontais. Bolsos Superiores: 02 bolsos chapados com lapela; fechamento por velcro ou botão de pressão oculto. Bolsos Inferiores: 02 bolsos cargo tipo fole; lapela com fechamento por velcro ou sistema equivalente; costuras reforçadas.
Mangas: mangas longas; punhos ajustáveis; reforço nas costuras de união.
Ajuste: A região da cintura poderá possuir sistema interno de regulagem por elástico ou ajuste lateral.
Elementos Retrorrefletivos
A gandola deverá possuir faixas retrorrefletivas de alta visibilidades resistentes às intempéries e lavagens. No mínimo duas faixas verticais na região frontal; faixas refletivas em mangas ou ombros, quando previstas pela identidade visual da Administração.
Personalização:
Frente: Aplicação do logotipo oficial do SAMU 192 no lado esquerdo do peito, contendo identificação do Município de Boituva/SP.
Costas: Aplicação da identidade visual oficial do SAMU 192, acima da logomarca deverá constar a identificação funcional do servidor através de tira por velcro, conforme definido pela Administração.
Costuras: A peça deverá possuir costuras reforçadas; travetes nos pontos de tensão; linha de poliéster de alta tenacidade; excelente acabamento interno e externo.
Acabamento: A gandola deverá apresentar perfeita simetria; ausência de fios soltos; excelente acabamento das mangas, barras e gola; ausência de defeitos de fabricação.
Tamanhos; P, M, G, GG, XG, XGG, G1, G2 e G3.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
5	**Blusão Impermeável (Samu 192)**	**Unidade**	10

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A



Imagem ilustrativa do blusão operacional impermeável.

Blusão operacional confeccionado em tecido externo impermeável ou hidrorrepelente, em nylon, poliéster ou tecido tecnológico equivalente, de elevada resistência ao rasgamento, abrasão e desgaste decorrente do uso contínuo. O enchimento deverá ser constituído por fibra térmica siliconada em poliéster ou material equivalente, garantindo isolamento térmico com baixo peso. O forro interno deverá ser confeccionado em tecido respirável, confortável e resistente.

Cor predominante: azul-marinho, conforme identidade visual do SAMU 192.

Modelagem: A peça deverá possuir modelo unissex; comprimento abaixo da linha do quadril; corte anatômico; ampla liberdade de movimentos; compatibilidade com o uso da gandola operacional. Gola: A gola deverá ser do tipo padre (mandarim), estruturada, contendo fechamento por velcro ou sistema equivalente; compartimento interno para armazenamento do capuz.

Capuz: O capuz deverá permanecer embutido quando não utilizado; possuir fechamento por zíper; ser confeccionado no mesmo material impermeável do blusão; possuir sistema de regulagem para ajuste à cabeça.

Fechamento Frontal: O fechamento frontal deverá ser composto por zíper de alta resistência; pala externa de proteção; fechamento complementar por velcro ou botões de pressão. O conjunto deverá impedir a entrada de água e vento.

Bolsos: O blusão deverá possuir, no mínimo:

Bolsos Superiores: 02 (dois) bolsos frontais com lapela; fechamento por velcro ou sistema equivalente.

Bolsos Inferiores: 02 (dois) bolsos tipo faca embutidos; abertura ergonômica; forração reforçada.

Mangas: As mangas deverão possuir comprimento longo; punhos ajustáveis; costuras reforçadas; acabamento resistente ao uso contínuo.

Elementos Retrorrefletivos:

O blusão deverá possuir faixas retrorrefletivas de alta intensidade, resistentes às intempéries e às lavagens. Deverão ser aplicadas, no mínimo nas mangas; em duas faixas verticais na região posterior; uma faixa horizontal unindo as faixas traseiras, conforme identidade visual do SAMU.

Personalização:

Frente: Aplicação do logotipo oficial do SAMU 192, contendo identificação do Município de Boituva/SP, no lado esquerdo do peito.Manga Direita: Aplicação do logotipo oficial do SAMU 192.Costas: Aplicação centralizada da identidade visual oficial do SAMU 192. Acima da logomarca deverá constar local para identificação por uso de velcro. Toda personalização deverá ser executada por bordado computadorizado ou processo equivalente de elevada durabilidade.Costuras: A peça deverá apresentar costuras reforçadas; travetes nos pontos sujeitos à maior tensão; linha de poliéster de alta resistência; excelente acabamento interno e externo.

Acabamento: O blusão deverá apresentar perfeita simetria; ausência de fios soltos; excelente acabamento; centralização dos bordados; ausência de defeitos de fabricação.

Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XGG, G1, G2 e G3.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
6	**Macacão (Samu 192)**	**Unidade**	**12**



Imagem ilustrativa do macacão operacional.
Macacão confeccionado em tecido Rip Stop, composto por 67% poliéster e 33% algodão, ou tecido tecnológico equivalente de desempenho igual ou superior.
O tecido deverá apresentar: elevada resistência ao rasgamento e abrasão; tratamento antipilling; resistência ao desbotamento; baixo índice de encolhimento; proteção contra raios UV; boa respirabilidade; elevada durabilidade após sucessivas lavagens. Cor azul-marinho, conforme padrão visual do SAMU 192.
Modelagem: O macacão deverá possuir: modelo unissex; corte anatômico; abertura frontal por zíper de alta resistência; entrepernas reforçado; cintura ajustável por elástico e regulagem lateral; comprimento compatível com uso sobre botas operacionais.
Gola: modelo tipo padre (mandarim); regulagem por velcro ou sistema equivalente.
Ombros: Deverá possuir ombreiras acolchoadas com reforço interno, proporcionando maior conforto durante o transporte de equipamentos e movimentação de pacientes.
Mangas: As mangas deverão possuir comprimento longo; regulagem nos punhos; sistema de conversão para mangas curtas por meio de zíper de alta resistência; bolso funcional na manga esquerda com fechamento por zíper.
Bolsos: O macacão deverá possuir, no mínimo: Região Superior: 02 bolsos frontais tipo faca com fechamento por zíper. Região Lateral: 02 bolsos cargo laterais com fechamento por zíper. Região Posterior: 02 bolsos traseiros com lapela e fechamento por velcro.
Bolsos Funcionais: Além dos bolsos principais, deverá possuir porta-canetas; porta-tesoura com lapela na perna esquerda; compartimentos para pequenos materiais operacionais. Joelhos: A peça deverá possuir reforço duplo na região dos joelhos; proteção acolchoada interna; acabamento matelassado para maior conforto durante ajoelhamentos frequentes. Faixas Retrorrefletivas: O macacão deverá possuir faixas retrorrefletivas certificadas, resistentes às intempéries e às lavagens. As faixas deverão seguir o padrão operacional do SAMU 192, garantindo elevada visibilidade durante atendimentos diurnos e noturnos.
Personalização: Peito: Aplicação do logotipo oficial do SAMU 192 contendo identificação do Município de Boituva/SP. Manga Direita: Aplicação do logotipo oficial do SAMU 192.Costas: Aplicação centralizada da identidade visual oficial do SAMU 192. Acima da logomarca deverá ser aplicada tarjeta removível em velcro contendo a identificação funcional do servidor, conforme definido pela Administração. Aviamentos: Todos os componentes deverão apresentar elevada resistência mecânica. Incluem-se: zíperes de alta

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

resistência ou equivalentes; velcros de uso profissional; botões de pressão anticorrosivos; linhas de poliéster de alta tenacidade; travetes em todos os pontos sujeitos à tensão. Costuras: A peça deverá possuir: costuras duplas nos pontos de maior esforço; reforços estruturais nas regiões críticas; excelente acabamento interno e externo; perfeita simetria. Acabamento: O macacão deverá apresentar ausência de fios soltos; ausência de deformações; excelente acabamento; perfeita centralização dos bordados; ausência de defeitos de fabricação.
Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XGG, G1, G2 e G3.

3.1.4.2. LOTE II – CALÇADO OPERACIONAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**Bota Operacional Para Atendimento Pré-Hospitalar (Samu 192)**	**Unidade**	**24**



Imagem ilustrativa da bota operacional.
Bota operacional cano longo com altura aproximada entre 35 e 40 cm; zíper lateral interno protegido por pala externa com fechamento em velcro; ajuste na região do cano para adaptação à panturrilha; reforço na região do calcanhar; proteção frontal contra impactos leves e abrasão.
O forro deverá ser confeccionado em tecido tridimensional ou material tecnológico equivalente, respirável, antibacteriano, antimicrobiano e de rápida dispersão da transpiração.
A palmilha deverá ser anatômica; removível; antibacteriana; confeccionada em EVA ou material equivalente; lavável; com sistema de absorção de impacto.
O solado deverá ser confeccionado em borracha ou composto equivalente de alta resistência; possuir desenho antiderrapante; apresentar elevada resistência à abrasão; possuir resistência a óleos, graxas e combustíveis; possuir absorção de energia na região do calcanhar; proporcionar estabilidade em superfícies secas e molhadas.
Por segurança, a bota deverá possuir elementos retrorreflexivos de alta intensidades aplicadas nas laterais e região posterior, proporcionando visibilidade aproximada de 180°.
Requisitos Técnicos
O produto deverá atender, quando aplicável, à ABNT NBR ISO 20347 e apresentar:
Resistência ao escorregamento (SR);
Absorção de energia no calcanhar (E);
Resistência do solado a hidrocarbonetos (FO);
Resistência à penetração e absorção de água pelo cabedal. Quando exigido pela legislação, deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

3.1.4.3. LOTE III – CAPA DE CHUVA OPERACIONAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Capa Impermeável (Samu 192)	Unidade	24



Imagem ilustrativa da capa impermeável operacional.

Capa impermeável destinada aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, para utilização em condições de chuva, umidade e intempéries, proporcionando proteção corporal durante atividades operacionais de Atendimento Pré-Hospitalar (APH). Confeccionada em PVC flexível impermeável ou material polimérico equivalente de desempenho igual ou superior, resistente ao rasgamento, abrasão e uso contínuo. Espessura mínima de 0,30 mm.

Cor predominante azul-marinho ou azul, conforme padrão visual do SAMU; material totalmente impermeável; comprimento longo; mangas longas; fechamento frontal por botões de pressão anticorrosivos ou sistema equivalente; capuz integrado com formato anatômico; punhos com sistema de ajuste; excelente flexibilidade mesmo em baixas temperaturas.

Costuras e Vedação: As uniões deverão ser realizadas por soldagem eletrônica, termossoldagem ou processo equivalente que garanta total impermeabilidade e vedação contra infiltração de água.

A peça deverá possuir faixas retrorrefletivas de alta visibilidades aplicadas em pontos estratégicos, proporcionando visibilidade aproximada de 180°. As faixas deverão apresentar resistência à umidade, intempéries e lavagens frequentes.

Personalização: Na região posterior deverá ser aplicada a identidade visual oficial do SAMU 192, contendo a identificação do Município de Boituva/SP.

A aplicação poderá ser realizada por: serigrafia; termoaplicação; transferência térmica; processo equivalente de alta durabilidade.

Acabamento: A peça deverá apresentar acabamento uniforme; perfeita vedação das soldas; ausência de furos; ausência de bolhas; ausência de rasgos; ausência de deformações; elevada resistência ao uso contínuo. T**amanhos**: 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 e 54.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

3.1.4.4. LOTE IV – BONÉS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

1	Boné (Ace E Acs)	Unidade	100





Boné confeccionado em tecido brim de alta resistência, com aba frontal curva, copa estruturada com seis gomos, ilhoses bordados para ventilação, botão superior revestido no mesmo tecido e sistema de regulagem traseira por velcro, fivela metálica ou dispositivo equivalente.
Deverá apresentar costuras reforçadas, acabamento resistente ao uso contínuo e às lavagens frequentes, proporcionando durabilidade, conforto e proteção durante as atividades externas.
Tamanho único, com ajuste regulável.
Deverá receber aplicação das marcas institucionais e identificação funcional.
As cores, logotipos, inscrições, posicionamento das artes, dimensões e demais elementos de identidade visual deverão observar integralmente o manual de identidade visual da secretaria municipal de saúde, constante como anexo do termo de referência.

3.1.4.5. LOTE V – UNIFORMES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	Camisa gola v (ACE, ACS e Motoristas)	Unidade	270







Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Camisa gola v confeccionada em tecido composto por poliviscose antipilling (67% poliéster / 33% viscose), resistente ao uso e às lavagens, com mangas curtas, reforço de costura nos ombros e na gola.
Deverá apresentar o brasão do município de boituva aplicado em silk de alta durabilidade no lado esquerdo do peito, medindo aproximadamente 7 cm de largura x 11 cm de altura.
Nas costas deverá conter a identificação funcional da categoria em silk de alta fixação, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 25 cm de altura.
O tecido deverá ser respirável, confortável e de toque leve, com acabamento anti-pilling, garantindo conforto térmico e durabilidade ao uso contínuo em campo.
Tamanhos: pp, p, m, g, gg, xg, xgg, g1, g2 e g3.
A identidade visual, cores, layout das impressões, fontes, dimensões, posicionamento das artes e demais elementos gráficos deverão observar integralmente o manual de identidade visual da secretaria municipal de saúde, constante como anexo do termo de referência.
Para cada categoria, deverão ser observadas as seguintes especificações:
• agentes de controle de endemias (ace): camiseta na cor cinza mescla, identificação “controle de vetores” e elementos gráficos na cor azul-marinho.
• agentes comunitários de saúde (acs): camiseta na cor branca, identificação “agente comunitário de saúde” e elementos gráficos na cor azul-claro.
• motoristas da saúde: camiseta na cor azul-marinho, identificação funcional correspondente e elementos gráficos na cor branca.
Em todos os casos, as artes, cores, inscrições, logotipos e demais detalhes de personalização deverão seguir rigorosamente o manual de identidade visual da secretaria municipal de saúde, anexo ao termo de referência.

2	**Camisa Manga longa térmica com proteção uv (ACS, ACE e Motoristas)**	**Unidade**	**248**







Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Camisa manga longa térmica com proteção uv fator 50+, confeccionada em tecido tecnológico composto por poliéster e elastano, com proteção antimicrobiana, tratamento antiodor e proteção contra raios ultra violeta (uv). Deverá possuir gola redonda, modelagem anatômica que proporcione conforto e liberdade de movimentos, costuras reforçadas e tecido de alta elasticidade, respirabilidade e secagem rápida, adequado às atividades externas com exposição solar prolongada.
Deverá apresentar o brasão do município de boituva aplicado em silk de alta durabilidade no lado esquerdo do peito.
Nas costas deverá conter a identificação funcional da categoria em silk de alta fixação.
Tamanhos: pp, p, m, g, gg, xg, xgg, g1, g2 e g3.
A identidade visual, cores, layout das impressões, fontes, dimensões, posicionamento das artes e demais elementos gráficos deverão observar integralmente o manual de identidade visual da secretaria municipal de saúde, constante como anexo do termo de referência.
Para cada categoria, deverão ser observadas as seguintes especificações:
• agentes de controle de endemias (ace): camisa na cor cinza mescla, identificação “controle de vetores” e elementos gráficos na cor azul-marinho.
• agentes comunitários de saúde (acs) e motoristas da saúde: camisa na cor azul-marinho, identificação funcional correspondente e elementos gráficos na cor branca.
Em todos os casos, as artes, cores, inscrições, logotipos e demais detalhes de personalização deverão seguir rigorosamente o manual de identidade visual da secretaria municipal de saúde, anexo ao termo de referência.

3	**Calça Operacional Confeccionada Em Tecido Ripstop Ou Brim Profissional**	**Unidade**	**158**





Calça operacional confeccionada em tecido ripstop ou brim profissional, com composição mínima de 67% poliéster e 33% algodão ou material de desempenho equivalente, com modelagem unissex, adequada ao uso contínuo em atividades externas.
Deverá possuir cós com elástico parcial e passantes para cinto, fechamento frontal por zíper e botão, costuras reforçadas, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros e dois bolsos laterais tipo cargo com lapela.
Deverá apresentar reforço duplo nas áreas de maior atrito, especialmente nos joelhos e entrepernas, bem como sistema que permita sua conversão em bermuda por meio de zíper ou outro dispositivo equivalente oculto. O tecido deverá apresentar elevada resistência à abrasão, conforto, durabilidade, facilidade de lavagem e secagem rápida, sendo adequado às atividades operacionais em campo.
Deverá receber aplicação das marcas institucionais e/ou identificação funcional, conforme o manual de identidade visual da secretaria municipal de saúde. Tamanhos: pp, p, m, g, gg, xg, xgg, g1, g2 e g3.
As cores, logotipos, inscrições, dimensões, posicionamento das artes e demais elementos de identidade visual deverão observar integralmente o manual de identidade visual da secretaria municipal de saúde,

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

constante como anexo do termo de referência. Para cada categoria, deverão ser observadas as especificações de identidade visual previstas no referido manual.			
4	**Blusa agasalho confeccionada em tecido tactel**	**Unidade**	**66**
 Blusa agasalho confeccionada em tecido tactel de alta gramatura, com forro interno em malha leve, modelagem anatômica, fechamento frontal por zíper reforçado, punhos e barra com elástico trançado, costuras duplas e acabamento interno em viés. O tecido deverá apresentar elevada resistência à abrasão, durabilidade, conforto, fácil lavagem e secagem rápida, sendo adequado ao uso contínuo em atividades externas. Deverá receber aplicação das marcas institucionais e identificação funcional. As cores, logotipos, inscrições, posicionamento das artes, dimensões e demais elementos de identidade visual deverão observar integralmente o manual de identidade visual da secretaria municipal de saúde, constante como anexo do termo de referência, especificamente o padrão destinado aos agentes de controle de endemias (ace).			
5	**Casaco Com Capuz Confeccionado Em Tecido Tipo Helanca, Moletom Ou Material De Desempenho Equivalente**	**Unidade**	**70**
 Casaco com capuz confeccionado em tecido tipo helanca, moletom ou material de desempenho equivalente, com modelagem anatômica, abertura frontal por zíper, capuz embutido, punhos e barra em ribana, dois bolsos frontais com fechamento por zíper e faixas refletivas. O tecido deverá apresentar conforto térmico, resistência ao uso contínuo, durabilidade e facilidade de higienização, sendo adequado às atividades externas. Deverá receber aplicação das marcas institucionais e identificação funcional. As cores, logotipos, inscrições, posicionamento das artes, dimensões e demais elementos de identidade visual deverão observar integralmente o manual de identidade visual da secretaria municipal de saúde, constante como anexo do termo de referência, especificamente o padrão destinado aos agentes comunitários de saúde (acs).			

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

6	Colete Operacional Confeccionado Em Brim (Ace)	Unidade	66



Colete operacional confeccionado em brim pesado de alta resistência, com modelagem ergonômica, bolsos frontais funcionais e fechamento por velcro ou botão de pressão, cor azul-marinho, com costuras reforçadas, destinado ao uso em atividades de campo.
Deverá garantir mobilidade, conforto e alta durabilidade, sendo adequado ao uso contínuo em ambiente externo.
Deverá apresentar brasão do município de Boituva na parte frontal e identificação funcional "controle de vetores" na parte posterior, em silk de alta durabilidade.
As dimensões, cores, tipografia, posicionamento das artes e demais elementos gráficos deverão observar integralmente o manual de identidade visual da secretaria municipal de saúde, constante como anexo do termo de referência.

3.2. Requisitos Técnicos

3.2.1. Os uniformes, fardamentos, calçados e demais itens destinados à Secretaria Municipal de Saúde deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se, ainda, os respectivos manuais de identidade visual, tabelas de medidas e demais documentos complementares integrantes desta contratação.

3.2.2. As especificações técnicas dos uniformes destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde encontram-se descritas nos respectivos lotes deste Termo de Referência, sendo complementadas pelos manuais institucionais e demais documentos técnicos anexos.

3.2.3. Padronização de Tamanhos e Tolerâncias Dimensionais

3.2.3.1. Para fins de confecção, fornecimento, avaliação, apresentação de amostras, aceitação e fiscalização dos uniformes, será adotada como referência mínima obrigatória a tabela base de tamanhos, constante neste Termo de Referência, a qual estabelece os parâmetros dimensionais para cada item de vestuário.

3.2.3.2. As medidas constantes da tabela base poderão apresentar variação para mais ou para menos de até 10% (dez por cento), considerando tolerâncias compatíveis com o processo produtivo, desde que preservadas a funcionalidade, o conforto, a vestibilidade, a ergonomia e a finalidade de uso das peças.

3.2.3.3. Os itens de vestuário deverão ser disponibilizados conforme a grade de tamanhos aplicáveis a cada peça, observando-se, como parâmetro mínimo, os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2, G3 e G4, quando compatíveis com o modelo e a finalidade do item.

3.2.4. Manuais e Documentos Complementares

3.2.4.1. Integram o presente Termo de Referência, exclusivamente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes documentos:

3.2.4.1.1. Manual de Identidade Visual do SAMU;

3.2.4.1.2. Manual de Aplicação de Marcas da Atenção Primária à Saúde;

3.2.4.1.3. Manual de Vestimenta da Saúde (ACE, ACS e Motoristas).

3.2.4.2. Os documentos mencionados possuem caráter complementar às especificações técnicas estabelecidas

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

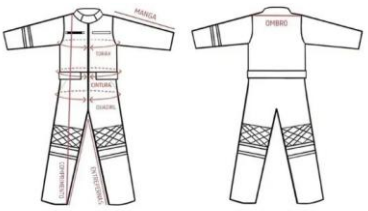
neste Termo de Referência, destinando-se à padronização visual, identificação institucional, aplicação de elementos gráficos, definição de características de vestimenta e demais referências necessárias à adequada confecção dos uniformes destinados às equipes vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
3.2.4.3. Os manuais deverão ser observados pelo fornecedor em conjunto com as especificações técnicas, tabelas de medidas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, não substituindo as características técnicas obrigatórias dos itens, mas complementando as informações necessárias à padronização e adequada execução do objeto.

3.3. Referências Dimensionais e Imagens Técnicas

3.3.1. As imagens, tabelas, esquemas gráficos, pontos de medição e demais referências dimensionais constantes deste Termo de Referência integram as especificações técnicas da contratação e deverão ser observados na confecção, apresentação das amostras, avaliação e fiscalização dos uniformes destinados as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.2. Para fins de padronização dos tamanhos e de apresentação e avaliação das amostras, será adotada como referência a Tabela Base de Tamanhos constantes deste Termo de Referência.
3.3.3. Nos itens que possuírem tabela de medidas específica inserida em seu respectivo descritivo técnico, deverão ser observados, adicionalmente, os parâmetros dimensionais e pontos de medição nela estabelecidos.
3.3.4. As medidas das amostras deverão observar os parâmetros dimensionais aplicáveis ao respectivo item, considerando a Tabela Base de Tamanhos e, quando existente, a tabela de medidas específica constante do respectivo descritivo, admitindo-se variação de até 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em razão de tolerâncias próprias do processo produtivo, desde que preservadas a modelagem, a vestibilidade e a adequação da peça ao tamanho informado.

3.3.5. Tabela Base de Tamanhos

3.3.5.1. Para os uniformes destinados ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência):



MACACÃO SAMU	PPP	PP	P	M	G	GG	EGG
TORÁX*	106	112	120	128	130	144	150
CINTURA*	88	96	100	112	114	128	138
QUADRIL*	96	102	112	120	126	134	142
OMBRO	46	50	51	56	58	59	61
MANGA	55	61	62	65	67	69	72
ENTREPERNAS	81	82	83	83	84	84	85
COMPRIMENTO	161	164	166	170	172	173	176

TAMANHOS CORRESPONDENTES:

MACACÃO SAMU	PP	P	M	G	GG	EGG
	34-36	38-40	42-44	46-48	50-52	54-56

3.3.5.2. Para os uniformes destinados aos servidores (Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente de Combate às Endemias – ACE e Motoristas):

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Tabela de medidas do corpo Feminino:

Tabela de Medidas Padrão
Medidas do Corpo - Feminino

MEDIDAS / TAMANHO	36	38	40	42	44	46	48
Tórax	78	82	86	90	94	98	102
Busto	82	86	90	94	98	102	106
Cintura	66	70	74	78	82	86	90
Quadris	88	92	96	100	104	108	112
Largura das Costas	34	35	36	37	38	39	39
Separação do Busto	17	18	18	19	20	21	22
Altura Blusa na Frente	43	44	45	45	46	46	47
Altura da Cava	19,5	19,5	20	20,5	21,5	22	22,5
Largura do Braço	26	26	27	28	30	32	34
Altura do Busto	24,8	25,6	26,4	27,2	28	28,8	28,8
Altura da Manga Comprida	56	57	58	59	60	61	62
Largura do Punho	15,4	15,8	16,2	16,6	17	17,4	17,8
Altura da Manga Curta	16,5	17	17	17	18	18	19
Altura do Quadris	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5
Altura do Gancho	25	25,5	26	26	27	29	30
Altura do Joelho	55	56	57	58	59	60	61
Largura do Joelho	35	36	37	38	39	40	41
Largura do Tornozelo	20,6	21,2	21,8	22,4	23	23,6	24,2
Altura da Cintura até o Tornozelo	92	93,5	95	96,5	98	99,5	101

Tabela de medidas do corpo Masculino

Tabela de Medidas Padrão
Medidas do Corpo - Masculino

MEDIDAS / TAMANHO	P		M		G		GG	
	36	38	40	42	44	46	48	50
Ombro	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5
Tórax	92	96	100	104	108	112	116	120
Cintura	74	78	82	86	90	94	98	102
Quadris	90	92	96	100	104	108	112	116
Largura das Costas	43	44	45	46	46,5	47	48	49
Altura Blusa na Frente	44	45	46	47	48	49	50	50
Largura do Braço	27	28	29	31	33	35	37	39
Altura da Manga Comprida	57	58	59	60	61	62	63	64
Largura do Punho	16,4	16,8	17,2	17,6	18	18,4	18,8	19,2
Altura da Manga Curta	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5
Altura do Quadris	17	18	19	19	19	19	20	21
Altura do Gancho	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5
Altura do Joelho	60	63	65	67	68	70	72	72
Largura do Joelho	38	38	39	40	41	41	42	44
Largura do Tornozelo	21,6	22,2	22,8	23,4	24	24,6	25,2	25,8
Altura da Cintura até o Tornozelo	94	95,5	97	98,5	100	101,5	103	104,5

3.4. Subcontratação

3.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, devendo a contratada assumir integral responsabilidade pela execução das obrigações contratuais, bem como pela qualidade dos bens fornecidos e pelo cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
3.4.2. A eventual utilização de terceiros em etapas acessórias do processo produtivo não descaracteriza a responsabilidade exclusiva da contratada perante a Administração, permanecendo esta integralmente responsável pela execução do objeto, pelo atendimento das especificações técnicas, pela qualidade dos bens fornecidos e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

3.5. Garantia Contratual

3.5.1. Não será exigida garantia para a contratação de que trata este Termo de Referência, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o risco contratual envolvido, a forma de execução e a inexistência de circunstâncias que justifiquem a imposição de garantia, sem prejuízo da integral responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

3.6. Garantia dos bens

3.6.1. Os uniformes e fardamentos fornecidos deverão observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a contratada responsável pela qualidade, adequação e conformidade dos bens entregues.
3.6.2. A garantia dos bens compreende a responsabilidade da contratada por defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de confecção, divergências em relação às especificações técnicas e demais irregularidades decorrentes da fabricação ou fornecimento dos itens.
3.6.3. A garantia não abrange danos decorrentes de desgaste natural pelo uso, conservação inadequada, lavagem em desacordo com as orientações do fabricante, uso indevido ou quaisquer situações decorrentes de responsabilidade do usuário.

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura,

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 94, § 2º do Decreto Municipal n° 2.979 de 26 de junho de 2.024 e artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2.021.
4.2. Considerando ainda o Decreto n° 2.979 de 26 de junho de 2.024, poderá ser aplicado reajuste, conforme consta no § 3º.

> "A prorrogação referida no caput ensejará o reajuste dos preços registrados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a contar da data da proposta, salvo no caso de deferimento de eventual pedido de equilíbrio econômico do contrato no primeiro período de vigência".

4.3. Considerando as características da presente contratação, verifica-se que a demanda por uniformes e fardamentos possui comportamento variável ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, uma vez que a necessidade de fornecimento está relacionada a fatores não plenamente previsíveis pela Administração, tais como desgaste natural decorrente do uso, necessidade de reposição de peças, alterações na composição das equipes, admissões, substituições, remanejamentos de servidores e demais situações decorrentes da dinâmica operacional da Secretaria municipal de Saúde.
4.4. Dessa forma, embora seja possível estimar os quantitativos necessários para fins de planejamento da contratação, não é possível definir previamente o momento exato em que cada item será solicitado, tampouco a quantidade efetivamente necessária em cada período, considerando que as demandas poderão ocorrer de forma variável conforme as necessidades administrativas.
4.5. Diante dessas características, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois permite que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a aquisição antecipada de quantitativos superiores à demanda real, reduzindo riscos de estoque inadequado e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos itens registrados ocorrerá sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Compra ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal de saúde, conforme a necessidade da Administração.
5.2. Cada fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do comprovado recebimento, pela Contratada, da respectiva Autorização de Compra e das informações necessárias à execução do fornecimento, incluindo, quando aplicável, a grade de tamanhos dos servidores atendidos.
5.2.1. Quando se tratar de fornecimentos que envolvam confecção personalizada, alteração de modelos, quantitativos elevados ou situações que demandem prazo superior em razão da complexidade operacional, a Administração poderá estabelecer prazo específico na respectiva Autorização de Compra, desde que devidamente justificado e previamente informado à Contratada.
5.3. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração na respectiva Autorização de Compra, conforme a Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.3.1. Para fins de referência, o local previsto para entrega dos uniformes e fardamentos é o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João Marcon, nº 275 – Fundos, CEP 18559-610, Boituva/SP, ou outro local situado no Município de Boituva, previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.3.2. As entregas deverão ocorrer em horário comercial, em data previamente acordada com a unidade responsável pelo recebimento, sendo de responsabilidade da Contratada realizar o transporte, acondicionamento e descarregamento dos itens no local indicado.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

5.4. A Contratada deverá comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ciência de eventual impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, apresentando justificativa devidamente comprovada, sendo admitidas somente situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
5.5. Os uniformes e fardamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, romaneio de carga contendo a relação dos itens fornecidos, suas respectivas quantidades e identificação da nota fiscal correspondente.
5.6. A documentação fiscal deverá conter, no que couber, as informações relativas ao fornecimento realizado, incluindo identificação do item, especificação correspondente, quantidade fornecida, número da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Compra.
5.7. A Contratada deverá confeccionar os uniformes conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os modelos, características, aplicações visuais, tamanhos e medidas informadas pela Administração.
5.8. Eventuais divergências relacionadas à confecção, tais como tamanhos incorretos, medidas incompatíveis, aplicação inadequada de elementos visuais, defeitos de fabricação ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, deverão ser corrigidas pela Contratada, sem ônus para a Administração.
5.9. A Contratada será integralmente responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos itens fornecidos, respondendo pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do fornecimento, nos termos da legislação aplicável.
5.10. A Administração poderá realizar inspeções, avaliações técnicas, ensaios, testes ou demais procedimentos necessários para verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do §4º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os custos decorrentes dessas providências, quando necessárias para aferição da qualidade do objeto, de responsabilidade da Contratada.
5.11. Na hipótese de necessidade de correções, substituições ou demais providências de responsabilidade da Contratada, os prazos de pagamento da parcela correspondente ficarão suspensos até a completa regularização, sendo o fornecimento considerado em desconformidade até o atendimento integral das exigências da Administração.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização do fornecimento dos itens registrados será exercida por servidores formalmente designados pela Administração, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução da Ata de Registro de Preços.
6.2. Considerando a natureza descentralizada das demandas, a fiscalização será realizada por fiscais vinculados às respectivas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, competindo a cada fiscal acompanhar os fornecimentos relacionados à sua unidade demandante, verificando o atendimento das especificações técnicas, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
6.3. A designação dos fiscais da Ata de Registro de Preços será solicitada pelo Departamento de Licitações durante a tramitação do processo, constituindo condição necessária para a formalização da Ata e para o adequado acompanhamento de sua execução.
6.4. A atuação do gestor e dos fiscais da Ata de Registro de Preços observará, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024, especialmente o disposto em seu art. 121 e respectivos incisos, que tratam das competências e atribuições relacionadas ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

6.5. Os itens objeto da Ata de Registro de Preços serão recebidos provisoriamente após cada entrega, mediante conferência realizada pelo fiscal responsável pela Secretaria demandante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para verificação da quantidade, integridade, identificação e conformidade dos uniformes e fardamentos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto aos modelos, tamanhos, medidas e características de modelagem.
6.5.1. Para fins de fiscalização e recebimento, a amostra aprovada apresentada pela fornecedora durante o certame constituirá referência para a conferência dos tamanhos, medidas e modelagem dos produtos efetivamente fornecidos, sem prejuízo da verificação das demais características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e nos documentos técnicos aplicáveis.
6.6. Estando os itens em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com os parâmetros aplicáveis da amostra aprovada, será formalizado o recebimento definitivo da respectiva parcela fornecida.
6.7. Constatadas inconsistências, desconformidades ou irregularidades nos itens entregues durante a análise, inclusive quanto às medidas, tamanhos ou modelagem em comparação com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e, quando aplicável, com a amostra aprovada, a fornecedora registrada será formalmente comunicada para realizar as correções, substituições ou demais providências necessárias, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, considerando a natureza e a complexidade da adequação necessária.
6.8. Após a regularização das pendências apontadas, será realizada nova conferência no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para fins de recebimento definitivo da parcela correspondente.
6.9. A rejeição total ou parcial dos itens em razão de desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência não afasta a responsabilidade da fornecedora registrada pelo cumprimento das obrigações assumidas.
6.10. O descumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto aos prazos de entrega, correção ou substituição dos itens fornecidos em desconformidade, sujeitará a fornecedora registrada às medidas administrativas cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, no Decreto Municipal nº 2.979/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição do fornecimento será realizada pelos fiscais designados pela Administração, por ocasião de cada entrega decorrente da Ata de Registro de Preços, com a finalidade de verificar a quantidade, a integridade e a conformidade dos itens fornecidos em relação às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.
7.2. Considerando que os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada e conforme a necessidade das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, cada entrega será medida individualmente, mediante conferência dos itens fornecidos e registro formal do recebimento correspondente.
7.3. A medição será formalizada mediante os documentos de recebimento provisório e definitivo emitidos pelos fiscais responsáveis, constituindo condição necessária para a validação da nota fiscal correspondente e para a instrução do procedimento de pagamento.
7.4. O pagamento referente a cada fornecimento somente será autorizado após a formalização do recebimento definitivo da respectiva parcela, a validação da nota fiscal e a verificação da inexistência de pendências técnicas ou administrativas relacionadas ao fornecimento.
7.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo da parcela fornecida e da validação da respectiva nota fiscal pela unidade competente.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

7.6. A autorização do pagamento caberá à unidade administrativa competente da Secretaria Municipal demandante, observadas as disposições da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção dos fornecedores será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por lote, visando à formação de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, competitividade, economicidade, eficiência e transparência.
8.1.1. A adoção do critério de julgamento por lote fundamenta-se no agrupamento de itens que apresentam características técnicas, finalidade de uso e condições de fornecimento compatíveis, conforme a organização estabelecida no item 3 deste Termo de Referência. O agrupamento visa assegurar a uniformidade dos produtos que compõem cada conjunto, especialmente quanto aos materiais, características construtivas, modelagem, identidade visual e acabamento, bem como a compatibilidade entre as peças destinadas à mesma finalidade.
8.1.1.1. O agrupamento dos itens em lotes também considera a existência de mercado fornecedor apto ao fornecimento dos respectivos conjuntos, de modo a não implicar restrição indevida à competitividade, preservando-se a participação de fornecedores que atuem nos segmentos correspondentes aos itens reunidos.
8.1.1.2. A definição dos lotes foi realizada de forma a compatibilizar a necessidade de uniformidade e eficiência na execução contratual com a preservação da competitividade do certame, evitando-se o agrupamento de itens que não apresentem relação técnica, funcional ou mercadológica entre si.
8.1.2. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal e Saúde, de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Compra, devendo os licitantes considerar essa condição na formulação de suas propostas.
8.1.3. A formação da Ata de Registro de Preços, associada ao julgamento por lote e ao fornecimento parcelado, proporciona maior eficiência na gestão contratual, melhor adequação às necessidades variáveis da Secretaria Municipal de Saúde, uniformidade dos produtos adquiridos e otimização da aplicação dos recursos públicos.

8.2. AMOSTRAS

8.2.1. A licitante provisoriamente declarada vencedora, classificada em primeiro lugar nos respectivos itens ou lotes, deverá apresentar as amostras dos produtos ofertados, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contado da solicitação da Administração, na forma estabelecida no Edital, para fins de análise e verificação de conformidade.
8.2.2. A apresentação das amostras terá como finalidade exclusiva a avaliação da modelagem e das medidas das peças, considerando as possíveis variações decorrentes dos processos de fabricação e dos materiais utilizados.
8.2.3. Para fins de apresentação e avaliação das amostras, deverão ser observados os parâmetros dimensionais estabelecidos na Tabela Base de Tamanhos e, quando existentes, nas tabelas de medidas específicas constantes dos respectivos descritivos técnicos, considerando-se os pontos de medição nelas indicados. Admitir-se-á variação de até 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em razão de tolerâncias próprias do processo produtivo, desde que preservadas a modelagem, a vestibilidade e a adequação da peça ao tamanho informado.
8.2.4. As amostras deverão ser apresentadas nos tamanhos P, M, G, GG, G1, G2, G3 e G4, observadas as aplicabilidades e variações previstas para cada item na respectiva tabela de medidas.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

8.2.5. As amostras deverão ser confeccionadas utilizando os mesmos materiais que serão empregados no fornecimento dos respectivos itens, de modo que a avaliação de tamanho e modelagem ocorra em condições compatíveis com o produto a ser efetivamente fornecido.
8.2.6. Não será exigida, nas amostras, a aplicação das cores, bordados, logotipos, brasões ou demais elementos de personalização previstos para o produto final.
8.2.7. A avaliação das amostras ficará restrita à verificação de suas medidas e modelagem, mediante comparação com os parâmetros estabelecidos na Tabela Base de Tamanhos e respectivos pontos de medição constantes deste Termo de Referência.
8.2.8. As demais características e especificações dos produtos, inclusive aquelas relativas aos tecidos, materiais, acabamento, cores, personalização, composição e demais requisitos técnicos, serão verificadas mediante a documentação técnica exigida no certame e, quando aplicável, durante o recebimento e a fiscalização contratual, conforme os respectivos descritivos técnicos, fichas técnicas, cartilhas de identidade visual e demais documentos integrantes do processo.
8.2.9. As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no local indicado pela Administração, devidamente identificadas com a razão social da licitante, CNPJ e número do item.
8.2.10. A amostra será considerada aprovada quando as medidas e a modelagem apresentadas estiverem em conformidade com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as tolerâncias admitidas.
8.2.11. Caso a licitante convocada não apresente as amostras no prazo estabelecido ou estas sejam reprovadas, será convocada a próxima licitante, obedecida à ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras, e assim sucessivamente, conforme as regras estabelecidas no edital.
8.2.12. As amostras aprovadas permanecerão sob a guarda da Administração Municipal como referência para conferência da conformidade das medidas e da modelagem dos produtos durante a execução contratual, não integrando o quantitativo contratado e não sendo consideradas para fins de faturamento, compensação ou abatimento das quantidades previstas na Ata de Registro de Preços. Todos os custos relacionados à confecção, preparação, acondicionamento e entrega das amostras correrão por conta da licitante, não cabendo à Administração qualquer ressarcimento.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Alvará de funcionamento vigente, do Município da sede da empresa.

8.4. Participação de consórcio

8.4.1. Não serão admitidas empresas em consórcio, uma vez que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se, com base no poder discricionário da Administração, por manter a vedação da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

8.5. Garantia de proposta

8.5.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente contratação, considerando as características do objeto, a natureza da contratação e a ausência de necessidade de adoção dessa medida como instrumento adicional de segurança para a Administração, sem prejuízo da observância das demais condições de participação e habilitação previstas no procedimento licitatório.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

8.6. Condições para assinatura do contrato

8.6.1. Após a homologação do procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para formalização da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
8.6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à manutenção das condições de habilitação exigidas durante o procedimento licitatório, bem como ao cumprimento das demais etapas previstas no edital e neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, a aprovação das amostras apresentadas, conforme os critérios técnicos estabelecidos.
8.6.3. A reprovação das amostras, quando exigidas, por não atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, poderá implicar a desclassificação da proposta, observados o contraditório e os procedimentos previstos na legislação aplicável.
8.6.4. O fornecedor registrado deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelos fornecimentos decorrentes da Ata, conforme as especificações, prazos e demais condições estabelecidas.

9. Dotação orçamentária

9.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos realizados em razão da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, correspondentes a Secretaria Municipal de Saúde.
9.2. A indicação da respectiva dotação orçamentária será realizada no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda efetivamente autorizada pela Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Lucas Dorighello
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

MAPA DE PREÇOS

MENOR PREÇO – PE 75/2026 – 804/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNTD.**	**VALOR UN.**	VALOR TOTAL
LOTE 1				
1	**CAMISETA – SAMU 192 –** *Conforme termo de referência*	48	R$ 38,7066	R$ 1.857,9168
2	**CAMISETA POLO SAMU 192 –** *Conforme termo de referência*	36	R$ 49,9833	R$ 1.799,3988
3	**CALÇA OPERACIONAL - SAMU 192 –** *Conforme termo de referência*	10	R$ 274,4775	R$ 2.744,7750
4	**GANDOLA OPERACIONAL - SAMU 192 –** *Conforme termo de referência*	12	R$ 228,8266	R$ 2.745,9192
5	**BLUSÃO IMPERMEÁVEL - SAMU 192 –** *Conforme termo de referência*	10	R$ 286,5033	R$ 2.865,0330
6	**MACACÃO - SAMU 192 –** *Conforme termo de referência*	12	R$ 428,0100	R$ 5.136,1200
LOTE 1 – VALOR MEDIO TOTAL		**R$ 17.149,1628**		
LOTE 2				
1	**BOTA OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO PRÉHOSPITALAR –** *Conforme termo de referência*	24	R$ 360,0533	R$ 8.641,2792
LOTE 2 – VALOR MEDIO TOTAL		**R$ 8.641,2792**		
LOTE 3				
1	**CAPA IMPERMEÁVEL - SAMU 192 –** *Conforme termo de referência*	24	R$ 334,4333	R$ 8.026,3992
LOTE 3 – VALOR MEDIO TOTAL		**R$ 8.026,3992**		

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORICHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

LOTE 4				
1	**BONÉ (ACE E ACS) - SAÚDE –** *Conforme termo de referência*	100	R$ 58,3400	R$ 5.834,0000
LOTE 4 – VALOR MEDIO TOTAL		**R$ 5.834,0000**		
LOTE 5				
1	**CAMISA GOLA V (ACE, ACS E MOTORISTAS) - SAÚDE –** *Conforme termo de referência*	270	R$ 38,5175	R$ 10.399,7250
2	**CAMISA MANGA LONGA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV (ACS, ACE E MOTORISTAS) - SAÚDE –** *Conforme termo de referência*	248	R$ 72,3250	R$ 17.936,6000
3	**CALÇA OPERACIONAL CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP OU BRIM PROFISSIONAL –** *Conforme termo de referência*	158	R$ 124,6633	R$ 19.696,8014
4	**BLUSA AGASALHO CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL –** *Conforme termo de referência*	66	R$ 138,1925	R$ 9.120,7050
5	**CASACO COM CAPUZ CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO HELANCA, MOLETOM OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE –** *Conforme termo de referência*	70	R$ 97,5666	R$ 6.829,6620
6	**COLETE OPERACIONAL CONFECCIONADO EM BRIM (ACE) SAÚDE –** *Conforme termo de referência*	66	R$ 196,6680	R$ 12.980,0880
LOTE 5 – VALOR MEDIO TOTAL		**R$ 76.963,5814**		
VALOR MÉDIO TOTAL		**R$ 116.614,4226 (cento e dezesseis mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)**		

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DORIGHELLO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4131-979A-8A4C-7E3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS DORIGHELLO (CPF 419.XXX.XXX-22) em 17/11/2026 15:13:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/11/2026 às 15:13 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4131-979A-8A4C-7E3A